



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 050, de 05 de julho de 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,
Considerando o disposto no Decreto Nº. 3.530, de 09 de julho de 2007, que considera para efeito de Adicional por Tempo de Serviço o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista, **RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/07/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 5%(cinco por cento), para funcionário estatutário abaixo nominado, por completar **05(cinco) anos de efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Douglas Cristian Strapazon	40	23/07/2007	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/07/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 10%(dez por cento), para funcionário estatutário abaixo nominado, por completar **10(dez) anos de efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário) c/c o Decreto Municipal nº 3.530/2007:

Nome	C.H	Data para fins do Adicional	Emprego Público
Jones Francisco da Veiga	44	09/07/2002	Viveirista Florestal

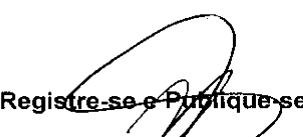
Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/07/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) à título de **adicional por tempo de serviço**(quinquênio), para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completarem 10(dez) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Ademir Aquiles Somensi	44	09/07/2002	Operário
Almir Gilioli	44	09/07/2002	Motorista II
José Ramos Nunes	44	09/07/2002	Motorista II

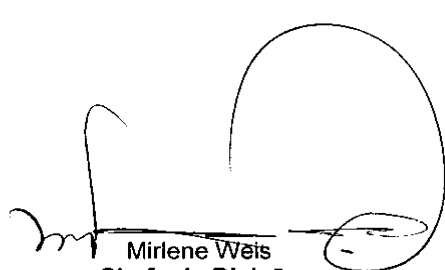
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2012

O Município de Mariópolis, através do pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através do Decreto nº 007/2008 de 12 de fevereiro de 2008, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que até o dia 23 de JULHO de 2012, às 09H (nove) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Proposta de Preços e de Habilitação ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2012, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para confecção material gráfico (impressos), que serão utilizados nos Departamentos Municipais do município de Mariópolis, de acordo com as especificações do anexo 1, sendo a licitação do tipo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 23 de JULHO de 2012, às 09h (nove) horas na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 05 de julho de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 354/2012 - Pregão Presencial Nº 176/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratado	FLAVIO DA SILVA - CNPJ Nº 05.049.919/0001-49
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUATRO MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA A-Z" (DEVENDO SER ADQUIRIDO MEDICAMENTO GÊNERICO PARA OS EXISTENTES PARA FORTALECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, COM RETIRADA PARCELA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE, OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA, DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, PARA PACIENTES QUE TEM O CARTÃO COM DESCONTO ESPECIAL PARA DETERMINADO MEDICAMENTO, DEVERÁ PREVALECER O MENOR PREÇO).
Valor total estimado	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o desconto será de 5,0 % (cinco por cento) sobre qualquer medicamento relacionado na Revista (Guia da Farmácia, até 31/12/2012)
Prazo de execução	até 31/12/2012
Prazo de vigência	até 31/12/2012
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05/07/2012.
Contrato	CONTRATO Nº 355/2012 - Pregão Presencial Nº 163/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-43
Contratado	IVANESSA HENZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.564.527/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMIINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor total estimado	R\$ 12.610,80 (doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de execução	até 31/12/2012
Prazo de vigência	até 31/12/2012
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05/07/2012.

São Jorge D'Oeste/PR, 06/07/2012
Laila da Rocha
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**ESTADO DO PARANÁ
Município de Palmas, 05 de julho de 2012
CNPJ nº 00.000.000/0001-00**PORTARIA Nº 12.348**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o requerimento protocolado sob nº 0100.0002289/2012, datado em 05 de julho de 2012, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Licença para Atividade Política, a servidora pública municipal Sra. Maria Izabel Aires Farias, portadora do RG nº 4.071.680-7 inscrita no CPF/MF sob nº 607.902.109-91, no 1º Padrão, a contar de 05 de julho de 2012 até a data de 08 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, em 05 de julho de 2012.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.349

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento nº 0100.008.031.000074/2012, datado de 05 de julho de 2012, resolve:

EXONERAR

A Professora Sra. Maria Izabel Aires Farias, portadora do RG nº 4.071.680-7 inscrita no CPF/MF sob nº 607.902.109-91, do cargo de Professora Substituta - PSS, no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, junto a Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes, no 2º Padrão, a contar de 05 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palmas, 05 de julho de 2012.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 037/2012, de 05 de julho de 2012.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR os funcionários abaixo relacionados para atividades políticas conforme Lei Municipal nº 376/2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 106, VIII, e em cumprimento da lei eleitoral:

- ADEMIR DEMARCHI, portador do RG nº 14/R-3.180.587 e do CPF nº 691.045.739-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo através do Decreto nº 024/1994, de 04 de abril de 1994.

- CEISO GIACOMINI, portador do RG nº 4.448.100-9 SSP/PR e do CPF nº 781.112.699-00, ocupante do cargo de Motorista nomeado através do Decreto nº 064/1994 de 10 de maio de 1994.

- JOÃO RODOLFO DA COSTA, portador do RG nº 5.031.156-2 SSP/PR e CPF nº 747.632.619-91, ocupante do cargo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 012/1995, de 06 de Março de 1995.

- MARIA DO CARMO BOCHIO, portadora do RG nº 4.246.687-5 SSP/PR e CPF nº 894.912.030-53, ocupante do cargo de Médico Veterinário nomeada através da Portaria nº 091/2007, de 31 de julho de 2007.

- MAURO CESAR CENCI, portador do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº 924.728.779-00, ocupante do cargo de Médico Veterinário nomeado através da Portaria nº 090/2007, de 31 de julho de 2007.

- NEIDELAR VICENTE BOCALON, portador do RG nº 3.502.240-6 SSP/PR e CPF nº 554.000.359-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nomeado através do Decreto nº 020/1994, de 04 de Abril de 1994.

- SETEMBRINO NATH, portadora do RG nº 4.221.419-1 SSP/PR e CPF nº 640.378.279-72, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária nomeado através do Decreto nº 054/94, de 04 de Abril de 1994.

- SUELI MARIA VERONA, portadora do RG nº 2.133.369-7 SSP/PR e CPF nº 788.207.319-91, ocupante do cargo de Professor nomeada através da Portaria nº 070/2008, de 13 de Maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 085/2011 de 28 Junho de 2011 e nº 117/2009 de 06 de maio de 2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 05 de julho de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 004, de 05 de julho de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº 1841 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº 738/03 de 05/08/1993, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 10% (dez por cento), para funcionários estatutários abaixo nomeados, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário) e no Decreto Municipal nº 330/2007.

Nome	C.R.	Data para fins de Adicional	Emprego Público
Ademir Carlos Stegazzon	40	23/07/2007	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 01/07/2012, mais 5 (cinco por cento), totalizando 15% (dez e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço/prestado, para os Servidores Municipais Cofiteiros abaixo nomeados, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 738/03 de 05/08/93.

Nome	C.R.	Data para fins de Adicional	Emprego Público
Ademir Aguiar Somenzi	44	06/07/2007	Operário
Almir Góes	44	06/07/2007	Motobista II
João Paulo Nunes	44	06/07/2007	Motobista II

Art. 3º - Fica desobrigada a concessão do cumprimento desta Portaria conforme pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2012, 12ª de Teófilo e 5ª do Município.

FERNANDO GUGK

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.668, de 05 de julho de 2012.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor do Conselho de Assessoria Administrativa e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1450 de 19/12/1997 e no Parecer Jurídico do art. 3º e no inciso II e seu parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Administrativa, ADEMILSON ADÃO MENEZES, portador do RG nº 2.556.786-2 SSP/PR, considerando o valor estabelecido para o Conselho CCAJ na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor, em Comissão, a partir de 01/07/2012.

Art. 2º - Fica o cargo de responsabilidade atribuído ao nomeado nos termos do parágrafo anterior, sua concessão, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCAJ constante na Tabela dos Cargos de Provedor em Comissão.

Art. 3º - Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - Departamento de Viagem de Estande Organizacional do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto constarão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2012, 12ª de Teófilo e 5ª do Município.

FERNANDO GUGK

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DOESTE - PR

Contrato nº 1296/2012

Contratante: Município de Itaipajara DOeste - PR

Contratado: Guerra & Pagotto Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados a merenda escolar das escolas municipais e para o tempo integral.

Valor de até R\$ 157.112,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 05/07/2012. Vigência: 31/12/2012.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DOESTE - PR

Contrato nº 1297/2012

Contratante: Município de Itaipajara DOeste - PR

Contratado: Fagundes Comércio de Alimentos Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados a merenda escolar das escolas municipais e para o tempo integral.

Valor de até R\$ 94.720,00 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Data: 05/07/2012. Vigência: 31/12/2012.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DOESTE - PR

Contrato nº 1298/2012

Contratante: Município de Itaipajara DOeste - PR

Contratado: Itatiaia Merfem Me

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados a merenda escolar das escolas municipais e para o tempo integral.

Valor de até R\$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais).

Data: 05/07/2012. Vigência: 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR
DECRETO Nº 680/12
05/07/2012

Exonera, a pedido, Servidor de Cargo em comissão e dá outras providências LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a Sra. ELIANE CASSOL, RG. Nº 7.657.115-5 expedido pela SSP/PR e CPF nº 038.926.719-82, a partir de 01/07/2012 ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de saúde do Município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 05 de julho de 2012.

LOIVO ROQUE RITTER

PREFEITO

DECRETO Nº. 681/12

DATA 05/07/2012

Nomeia Diretor do Departamento de Saúde e, da outras providências. LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÉ, F. TADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Veré, Estado do Paraná o Sr. NERY MIOLA, portador do RG. nº. 1.358.622 SSP/PR e CPF nº. 285.425.509-78 a partir de 02/07/2012.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 361/2008 de 27 de novembro de 2008, de símbolo CC-1.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/07/2012.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 05 de julho de 2012.

Loivo Roque Ritter

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.889 DE 5 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis e revoga as Leis nº 2.923 de 27 de março de 2008 e Lei nº 3.634 de 14 de julho de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 1.440,00m² (mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua dos Pardais, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.690,00m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, todas as propriedades do Município de Pato Branco, avaliadas em R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.396,73m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros e setenta e três centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (mil e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.449,75m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliadas em R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas nºs 29.431 e 29.406 respectivamente, do Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco, ambos de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Art. 2º As despesas com escrituração serão suportadas pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 2.923, de 27 de março de 2008 e Lei nº 3.634, de 14 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR**RESOLUÇÃO Nº 20/2012**

Alfeu Caranhato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 34 do Regimento Interno,

Considerando o pedido de Exoneração do ocupante do cargo de Diretor Administrativo desta Casa de Leis;

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a pedido, a partir da data de 04/07/2012, do quadro de servidor Comissionado do Poder Legislativo, função de Diretor Administrativo, o senhor: ADIR ANTONIO MARAFON, portador do RG nº. 2.257.899-5 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 645.906.829-15.

ART. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2012.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Alfeu Caranhato

Presidente do Legislativo

Oração em agradecimento à Divina Misericórdia

O Jesus, Deus único e misterioso, eu vos agradeço pelos inúmeros dons e pelos benefícios que me fizestes. Cada bater do meu coração renova o hino de agradecimento que eu dirijo a vós, Senhor. A minha alma seja um hino de adoração à vossa Misericórdia. O meu Deus, eu vos amo por vós. Amém.